



PARECER FINAL

Processo Administrativo nº 00.027/2024

Consulente: CPL

Assunto: Elaboração de Parecer Final Concorrência nº 002/2024, cujo objeto é contratação de empresas especializada para construção de banheiro infantil, cobertura de pátio e pavimentação com bloquetes no espaço PRECAVI de acordo com a lei Municipal 539/2024, em Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo e condições no edital e seus anexos.

I. RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise dos autos do processo licitatório realizado na modalidade Concorrência cujo objeto é contratação de empresas especializada para construção de banheiro infantil, cobertura de pátio e pavimentação com bloquetes no espaço PRECAVI de acordo com a lei Municipal 539/2024, em Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termo e condições no edital e seus anexos.

O presente parecer tem como objetivo apresentar uma análise detalhada e conclusiva de todos os atos e procedimentos adotados no processo licitatório realizado na modalidade concorrência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após uma revisão metódica de cada etapa do processo, verificou-se a observância rigorosa das disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência, a isonomia entre os participantes afim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se nos autos a presença de um Parecer Jurídico que analisou e aprovou a minuta do edital, marcando a conclusão da fase interna do processo licitatório. Esse parecer jurídico fundamentou-se na conformidade legal do edital com a legislação vigente, autorizando, assim, sua publicação. Esta etapa assegura a legalidade preliminar do processo e sua adequação às normativas aplicáveis, servindo como base sólida para as etapas subsequentes.

Seguindo a autorização legal, o edital foi publicado em meios oficiais, cumprindo requisitos de ampla divulgação e permitindo a participação extensiva de licitantes qualificados, com todas as informações necessárias disponíveis para os interessados.

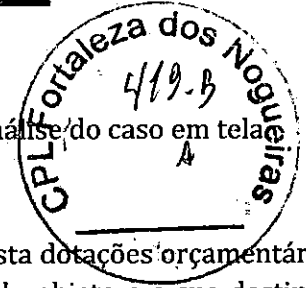
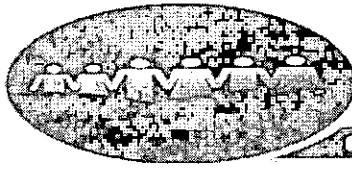
Os participantes submeteram-se ao processo de credenciamento, com intuito de demonstrar sua qualificação para participar da licitação, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Em seguida as propostas foram submetidas e analisadas em sessão pública, com base em critérios objetivos.

A competição por meio de lances proporcionou um processo dinâmico e justo, permitindo a definição da proposta, tendo sido contemplada a empresa CONTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43. Do resultado da licitação não foram interpostas razões recursais, tendo o objeto sido adjudicado à empresa detentora do menor preço.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Kennel Anderson R. b.
Assessor Jurídico
Decreto nº 025/21



Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela.

II. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do gestor responsável pelo órgão requisitante, e com a definição clara do objeto e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações no projeto básico.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição do decreto municipal nº 024/2023, com a designação da pregoeira e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, sendo exclusivamente por meio eletrônico.

A sessão foi realizada no dia 14/06/2024 dando andamento, as empresas licitantes deram seus lances de acordo com os itens ganhos, vez que os preços obtidos são aceitáveis e praticados no mercado, após alertados, visando cumprir o estabelecido em lei.

Desta feita, após a sessão de disputa, onde a detentora da melhor proposta da etapa de lance, fora declarada vencedora do processo em epígrafe foram as PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA. Contudo a empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada em face de não enviar a documentação de habilitação.

Portanto, a empresa CONTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43, foi declarada vencedora com a proposta no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).


Destaca-se, portanto, que todos os documentos necessários à instrução do processo, bem como todos os atos e procedimentos do processo seguiram estritamente o cumprimento da lei e princípio da administração pública.

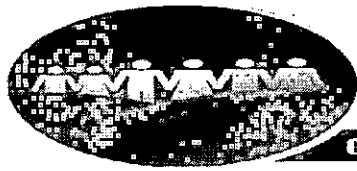
III. CONCLUSÃO

Ex positis, a Procuradoria Geral do Município, no estrito cumprimento de suas funções, em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela LEGALIDADE do Processo de

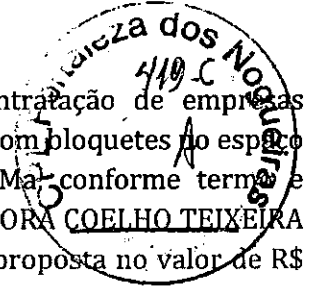
CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



Kennel Anderson R. Barro
Assessor Jurídica
Decreto nº 025/2021



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO



Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 02/2024, cujo objeto é contratação de empresas especializada para construção de banheiro infantil, cobertura de pátio e pavimentação com bloquetes no espaço PRECAVI de acordo com a lei Municipal 539/2024, em Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme termos e condições no edital e seus anexos em que se adjudicou a proposta à empresa CONTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.975/0001-43, foi declarada vencedora com a proposta no valor de R\$ 285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais).


Kennel Anderson R. Bez.
Assessor Jurídico

É o parecer ^{Decreto nº 025/2024} melhor juízo.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 26 de junho de 2024.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA